



**DELIBERAÇÃO Nº 008 – 04/02/2011**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria SVS/MS nº 184 de 24/06/2010, que estabelece os mecanismos de repasses financeiros, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família;
- Portaria GM/MS nº 4.074 de 17/12/2010, que autoriza o repasse financeiro para o Fundo Estadual de Saúde do Paraná, a ser alocado no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, no montante de R\$ 75.000,00, referente ao incentivo para o desenvolvimento da Política Nacional de Promoção da Saúde;
- proposta de Ação apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

APROVA “ad referendum” a Proposta de Ação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para o desenvolvimento de ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família, 2010-2011.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**